

CONTRIBUTOS PARA UMA ANÁLISE SEMÂNTICO- -PRAGMÁTICA DAS CONCESSIVAS DE ENUNCIÇÃO

Ana Cristina Macário Lopes*
acmlopes@fl.uc.pt

Este trabalho tem como objetivo central contribuir para a caracterização semântica das concessivas de enunciação, evidenciando a sua especificidade face às concessivas de conteúdo e partindo de dados do Português europeu contemporâneo (doravante PEC). Partindo da distinção, já avançada por Latos 2009, entre concessivas epistémicas e concessivas ilocutórias, avança-se uma nova proposta de caracterização semântico-pragmática das primeiras, que envolve a negação de umnexo justificativo/explicativo entre as duas proposições conectadas. No âmbito das concessivas ilocutórias, estabelece-se, partindo dos dados empíricos, uma subtipologia entre (i) concessivas ilocutórias que modificam o ato ilocutório realizado na subordinante, explicitando circunstâncias que tipicamente impediriam a sua realização e (ii) concessivas ilocutórias que funcionam como comentários do locutor acerca do conteúdo proposicional (ou de fragmentos subproposicionais) da frase com que se articulam.

Palavras-chave: concessivas de conteúdo, concessivas epistémicas, concessivas ilocutórias

* CELGA, Universidade de Coimbra.
Agradeço os comentários dos revisores, que me permitiram precisar alguns aspectos do presente texto.

Introdução

O estudo semântico das construções de subordinação adverbial tem conhecido um forte incremento nos últimos anos, graças, sobretudo, à progressiva tomada de consciência, por parte dos linguistas, de que os modelos que contemplam diferentes domínios de significação discursiva são descritiva e explicativamente mais adequados para dar conta da heterogeneidade e consequente complexidade dessas construções (cf. Sweetser 1990, Hengeveld 1993, Kortmann 1996, Sanders *et al.* 1992, Couper-Kuhlen & Kortmann 2000, entre outros).^[1]

O quadro teórico que preside a esta investigação assume justamente, na esteira de muitas abordagens funcional ou cognitivamente orientadas, que há diferentes domínios pelos quais se distribui a significação construída e expressa no discurso, ou seja, na linguagem em uso (cf. Halliday 1970, Schiffrin 1987, Mann & Thompson 1988, entre outros). Trata-se de uma assunção fundamental, familiar para os linguistas que ancoram as suas descrições e explicações em dados empíricos (“data-driven approaches”) e não escamoteiam as diversas funções que a linguagem verbal pode assumir ao ser socialmente usada. Como afirmam de forma lapidar Levinson & Evans (2010:2746), “language bridges the mental and the social, the psychological and the historical, the ideational and the behavioural.” Assim, assume-se uma distinção fundamental entre o domínio ideacional ou do conteúdo, tradicionalmente explorado no âmbito das teorias semânticas denotacionais ou referenciais, e o domínio interpessoal da significação, explorado no âmbito das abordagens pragmático-funcionais do discurso. O primeiro domínio mencionado prende-se com os usos da linguagem em que é dominante a função de representação do mundo sócio-físico; o segundo envolve os usos que modelizam raciocínios do falante e plasman as dimensões sócio-interacionais da comunicação humana.

O presente estudo propõe-se contribuir para uma caracterização das propriedades semântico-pragmáticas das concessivas de enunciação no PEC, uma área que, tanto quanto é do nosso conhecimento, não foi ainda objecto de análise.

Os materiais empíricos utilizados neste trabalho envolvem dados recolhidos no CETEMPúblico (www.linguateca.pt), bem como alguns exemplos construídos.

1 Esta linha de investigação pode cruzar-se, a meu ver, de forma muito produtiva com propostas surgidas no âmbito da sintaxe, que contemplam diferentes graus de integração das subordinadas adverbiais na frase matriz (cf. Lobo 2003, para o Português).

A estrutura do artigo é a seguinte: na secção 1, faz-se uma breve referência às propriedades semânticas e sintácticas das concessivas de conteúdo, ou concessivas factuais,^[2] de modo a poder delimitar-se, por contraste, a especificidade das concessivas de enunciação, objectivo central da secção 2. Nesta secção, partindo da tipologia de Latos 2009, que estabelece uma distinção entre concessivas epistémicas e concessivas ilocutórias, aprofunda-se a caracterização semântico-pragmática das concessivas epistémicas e avança-se uma proposta de subtipologia das concessivas ilocutórias, partindo de dados empíricos recolhidos no corpus. Na secção 3, sintetizam-se as conclusões mais relevantes do estudo.

1. Concessivas de conteúdo

Consideram-se concessivas de conteúdo as orações concessivas factuais (cf. Mateus et al. 2003: 718), que exprimem a ocorrência de uma situação não expectável relativamente a outra, dado o nosso conhecimento do mundo ou a nossa percepção do curso normal dos acontecimentos no mundo. Aten-te-se nos exemplos 1 a 3, construídos, que ilustram paradigmaticamente concessivas deste tipo^[3]:

- (1) Embora o Rui fume muito, não tem problemas de saúde.
- (2) Embora estivesse cheio de trabalho, o Rui foi ao cinema.
- (3) Embora não tenha estudado nada, o Rui vai fazer o exame.

Para além do conector ‘embora’, também ‘apesar de’ pode ser mobilizado para sinalizar o mesmo nexos semântico, como se atesta em 1a a 3a:

- (1a) Apesar de fumar muito, o Rui não tem problemas de saúde.
- (2a) O Rui foi ao cinema, apesar de estar cheio trabalho.
- (3a) Apesar de não ter estudado nada, o Rui vai fazer o exame.

2 Não se abordam, neste trabalho, as concessivas impróprias (cf. Flamenco-García 1999), que são construções híbridas, nas quais um nexos concessivo se alia a um nexos condicional (cf. Lopes 1989, Peres et al. 1999, Mateus et al 2003, Costa 2010, e.o.).

3 Note-se a estreita afinidade semântica entre estas construções e as chamadas construções adversativas: (i) O Rui fuma muito, mas não tem problemas de saúde; (ii) O Rui tinha muito trabalho, mas foi ao cinema. Sobre afinidades e diferenças entre concessivas e adversativas, veja-se Lopes 1983 e Flamenco García 1999.

A caracterização semântica do nexos concessivo proposta por König 1991 e König & Siemund 2000 parece-nos a mais adequada e rigorosa. Assim, numa construção ‘embora p, q’, assere-se p e q, e pressupõe-se que p implica normalmente $\sim q$. Em esquema:

Embora p, q
 $p \rightarrow \sim q$ (pressuposição)
 p & q (asserção)

Voltando ao exemplo 1, o locutor assere p e q (O Rui fuma muito e não tem problemas de saúde) e pressupõe uma relação de implicação entre fumar muito e ter problemas de saúde.^[4] Assim, a construção estabelece um contraste entre o que se pressupõe e o que se verifica/verificou na realidade.^[5] Por outro lado, nas concessivas de conteúdo a informação contida em p é dada também como pressuposta, ou seja, informação conhecida que o falante assume como dado adquirido.

O facto de p ser assumido pelo falante como informação dada/conhecida explica a impossibilidade de focalização da concessiva, quer por construções de clivagem, quer pela negação de foco, quer ainda por operadores como *só*, como se prova em 1b, 1c e 1d:

- (1b)*É embora o Rui fume muito que não tem problemas de saúde.
 1c) *O Rui *não* tem problemas de saúde *embora fume muito* (mas sim embora coma muito pouco).
 (1d) *O Rui *só* não tem problemas de saúde *embora fume muito*.

Em Lobo 2003, as concessivas de conteúdo são consideradas orações adverbiais periféricas, dado que respondem negativamente a um conjunto de testes de natureza sintáctica que permitem caracterizar as adverbiais integradas, nomeadamente os que acabaram de ser explicitados. O seu estatuto periférico relativamente à subordinante é ainda reforçado pelo comportamento das concessivas no que toca aos seguintes parâmetros: não funcionam nunca como resposta a uma interrogativa QU-, não ocorrem

4 Como afirmam König & Siemund (2000:353), “ The background assumption against which the two clauses of a concessive construction are asserted [$p \rightarrow \sim q$] seems to involve some kind of generalization over the two specific situations asserted. (...) All the attempts at capturing the relevant presupposition involve some kind of quantification and generalization of the specific propositions p and q.”

5 Quando a situação descrita na oração subordinante está localizada na esfera do futuro, como em (3), o locutor expressa uma atitude de certeza relativamente à sua ocorrência.

em interrogativas e negativas alternativas (1e, 1f) e, quando em posição final, ocorrem após pausa ou quebra entoacional, sinalizada na escrita por vírgula (1g):

(1e) *O Rui não tem problemas de saúde embora fume muito ou embora coma desalmadamente?

(1f) *O Rui não tem problemas embora fume muito, mas embora coma desalmadamente.

(1g) O Rui não tem problemas de saúde, embora fume muito.

Partilham, no entanto, com outras construções de subordinação adverbial, a propriedade de poderem retomar anaforicamente a subordinante, como se ilustra em 4^[6]:

(4) O Rui foi ao cinema, embora ISSO lhe tivesse atrasado o trabalho.

Tal como outras construções subordinadas adverbiais que operam no plano do conteúdo, também as construções concessivas podem ser reformuladas ou parafraseadas através de construções paratáticas, como se atesta em 5 e 6:

(5) O Rui foi ao cinema. *Fê-lo* embora tivesse muito trabalho.

(6) O Rui não tem problemas de saúde. *Isso acontece* embora ele fume muito.

Tanto em 5 como em 6, o segundo enunciado retoma anaforicamente o primeiro. Esta manipulação linguística permite evidenciar, a nosso ver, que o domínio em jogo é, de facto, o domínio do conteúdo, já que a retoma se faz através de um pro-predicado que denota uma situação do mundo, eventiva ou estativa^[7], com um estatuto factual.^[8] Note-se que o sujeito deste

6 Cf. Peres e Mascarenhas (2006: 135-136), que avançam o teste a que chamam “subordinating clause anaphora” (SCA) para estabelecer uma diferença entre subordinação livre, que admite SCA, e que corresponde às tradicionais subordinadas adverbiais, e subordinação presa (frases completivas, relativas, consecutivas e comparativas), que a rejeita.

7 Em Português, o pro-predicado *fazer* retoma anaforicamente predicacões eventivas, ao passo que o pro-predicado *acontecer* retoma predicacões estativas.

8 Quando a situação descrita na subordinante está localizada na esfera do futuro, como já se assinalou na nota 3, a sua ocorrência é apresentada pelo falante como certa. Ou seja, o falante expressa a sua convicção de que a situação se verificará no futuro.

pro-predicado é sempre correferente com o da oração principal entretanto autonomizada.

Não parece haver restrições quanto à classe aspectual das predicções expressas nos dois membros da construção concessivas em apreço. Por outro lado, as relações temporais entre as situações descritas podem ser de sobreposição, anterioridade ou posterioridade, em função dos tempos verbais utilizados, das classes aspectuais e do nosso conhecimento do mundo.^[9]

Por último, importa referir as afinidades entre as concessivas de conteúdo e as causais. Como sublinham König & Siemund (2000: 355), a negação externa de uma construção causal ($\sim(p \text{ porque } q)$) é equivalente à negação interna de uma construção concessiva de conteúdo (embora $p, \sim q$). Concretizando, o exemplo (1) é equivalente à negação da relação causal entre os conteúdos proposicionais que a seguir se destacam:

NEG ([O Rui fuma muito] CAUSA [o Rui tem problemas de saúde])

2. Concessivas de enunciação

Segundo a tipologia de Latos 2009, que retoma criticamente a proposta de Crevels 2000, para além das concessivas que operam no domínio do conteúdo (ou domínio representacional, na terminologia da autora) e que negam, como vimos, que a situação descrita na concessiva, obstáculo potencial para a realização da situação representada na oração principal, o seja de facto, é possível discriminar um outro tipo de concessivas, que operam no domínio interpessoal da significação discursiva.^[10] Neste último domínio, Latos propõe ainda uma subdivisão entre concessivas epistémicas (7) e concessivas que operam no domínio dos actos de fala (8)^[11]:

9 Cf. Silvano 2010, para uma análise mais aprofundada das classes aspectuais e das relações temporais que podem ocorrer nas concessivas de conteúdo em Português.

10 Importa salientar que a reflexão Crevels e Latos é largamente tributária das propostas de Lyons 1977 e Hengeveld 1988 sobre distintos tipos semânticos de orações adverbiais: as que denotam estados de coisas ou situações do mundo, as que denotam conteúdos proposicionais (representações mentais, pensamentos, ou, segundo Lyons (1977:445), “entities of the kind that may function as the objects of such so-called propositional attitudes as belief, expectation and judgement”) e as que configuram modificadores ilocutórios, funcionando como atos de fala autónomos.

11 Exemplos adaptados de Latos 2009. Note-se que em português as concessivas epistémicas e ilocutórias podem ser introduzidas por *apesar de*, tal como as de conteúdo.

- (7) Embora sejam prejudiciais à saúde, os telemóveis não são dispensáveis.
 (8) Podes ajudar-me, embora eu saiba que estás cansado?

Em 7, a concessiva apresenta um argumento que poderia impedir a inferência da conclusão asserida pelo falante na oração subordinante. Noutros termos, o falante asserir *p* e *q* e pressupõe que ‘normalmente, a partir de *p*, deveria concluir-se $\sim q$ ’. Assim, 7 admite uma paráfrase expressa através da seguinte construção paratática:

- (7a) Os telemóveis não são dispensáveis; penso e digo isto embora eles sejam prejudiciais à saúde.

Contrariamente ao que acontece com as concessivas de conteúdo (cf. exemplos 5 e 6), a paráfrase da construção concessiva epistémica envolve um verbo *sentienti* (*penso*) e um verbo *dicendi* (*digo*).

Já em 8, estabelece-se uma relação entre um acto ilocutório e uma circunstância de ‘background’ susceptível de impedir a sua realização. Noutros termos, o falante realiza um determinado acto ilocutório (no caso vertente, um pedido) e articula-o com uma asserção que expressa uma circunstância tendencialmente bloqueadora da realização do acto em apreço. Assim, a construção pressupõe que, ‘normalmente, dado *p*, o falante não deveria afirmar/perguntar/pedir...*q*’. Neste sentido, 8 admitiria a paráfrase (8a):

- (8a) Podes ajudar-me? Peço-te isto embora saiba que estás cansado.

Como se verifica em 8a, a paráfrase é feita por meio de um verbo performativo que identifica o acto ilocutório relevante (*pedir*), havendo coreferência entre o sujeito da oração adverbial e o sujeito da enunciação. A paráfrase demonstra que a concessiva estabelece uma relação entre a situação descrita em *p* e o acto discursivo realizado em *q*. Mais rigorosamente, a concessiva modifica o dizer e não o dito: o ato ilocutório de pedido realiza-se, apesar de se verificar o conteúdo proposicional expresso na subordinada concessiva, assumido como sendo potencialmente bloqueador da realização desse mesmo acto.

Apresentada a tipologia de *Latos*, que ancora basicamente em testes de reformulação coerente das construções em apreço, através de substituições anafóricas, importa agora analisá-la criticamente, no sentido de um aprofundamento da proposta. Centremo-nos, num primeiro momento, nas concessivas epistémicas.

Nem sempre é óbvia a distinção entre uma concessiva de conteúdo e uma concessiva epistémica.^[12] O enunciado 7, por exemplo, poderia ser interpretado como uma concessiva de conteúdo, já que a asserção das duas proposições *p* e *q* (que podem ser extensionalmente interpretadas) cancela a pressuposição segundo a qual a situação descrita na frase subordinada implicaria a não ocorrência da situação descrita na principal. Nesta interpretação, o falante nega que algo que expectavelmente seria um obstáculo para a ocorrência da situação representada na subordinante o seja de facto. No entanto, 7 pode igualmente ser interpretada como uma concessiva epistémica, na esteira de Latos 2009. Aliás, já em König 1994 (*apud* Latos 2009:100) se defende que há construções concessivas que podem ser usadas com propósitos argumentativos. São as ‘concessivas retóricas’, na terminologia do autor, que correspondem justamente às concessivas epistémicas, na terminologia de Latos. Significa isto que o falante recorre à subordinada concessiva para adiantar um potencial argumento desfavorável à conclusão que se propõe defender, conclusão essa que é asserida na oração principal. Nesta perspectiva, estaríamos perante uma estratégia discursiva através da qual o falante visa demonstrar que todas as possíveis objecções foram consideradas e rejeitadas, reforçando e enfatizando assim a sua conclusão.

Coloca-se, então, a seguinte questão: trata-se apenas de uma questão de ambiguidade pragmática, ou há, de facto, distintos domínios da significação envolvidos nas construções concessivas? Do nosso ponto de vista, e embora admitindo a existência de casos ambíguos em contexto zero, julgamos que é possível argumentar a favor de uma distinção mais fundamentada entre concessivas de conteúdo e concessivas epistémicas. Para além da evidência recolhida em Crevels 2000^[13], parece-nos possível convocar outros argumentos. É o que nos propomos fazer nas linhas que se seguem.

Desde logo, a oração subordinante, numa construção concessiva com leitura epistémica, admite sempre uma paráfrase com modalização epistémica (*creio que q*), o que não acontece nas concessivas de conteúdo, dada a sua natureza factual^[14]. Por outro lado, como já foi dito, as pressuposições

12 Note-se que, sintaticamente, concessivas epistémicas e de conteúdo se comportam da mesma forma.

13 Crevels 2000 demonstra de forma convincente, numa perspectiva tipológica que parte de dados extraídos de um número bastante alargado de línguas, que há uma correlação entre o domínio em que opera a concessiva e as propriedades formais da construção, nomeadamente os diferentes conectores que a introduzem e os diferentes tipos de organização sintáctica (de natureza paratática ou hipotática) que são mobilizados para exprimir a relação concessiva.

14 Veja-se a inaceitabilidade de (i) como paráfrase do exemplo (2):
(i) Embora tivesse muito trabalho, provavelmente o Rui foi ao cinema.

activadas são distintas num e noutro caso. Com efeito, numa concessiva de conteúdo, a pressuposição será ‘normalmente, p causa/implica q’. Já numa concessiva epistémica, a pressuposição será ‘normalmente, a partir de p concluir-se-ia $\sim q$ ’, ou seja, p é rejeitado como potencial contra-argumento para q, não sendo de todo pertinente a noção de “causa inoperante” (cf. Flamenco-García 1999) associada à caracterização das concessivas de conteúdo. Para além disso - e este parece-nos ser um argumento decisivo - a negação interna de uma construção concessiva com leitura epistémica não é equivalente à negação externa de uma construção causal, ao contrário do que acontece com as concessivas de conteúdo^[15]. Senão vejamos, retomando o exemplo 7, aqui reproduzido de novo:

(7) Embora sejam prejudiciais à saúde, os telemóveis não são dispensáveis.

Este enunciado não é semanticamente equivalente à negação de uma relação causal entre p e q, a seguir esquematizada:

NEG ([os telemóveis são prejudiciais à saúde] CAUSA [os telemóveis são dispensáveis])

Do nosso ponto de vista, 7 é equivalente à negação externa de um nexo explicativo ou justificativo, como a seguir se esquematiza:

NEG([os telemóveis são prejudiciais à saúde] EXPLICAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO [os telemóveis são dispensáveis]).

De forma mais precisa, defende-se que uma construção como 7, com leitura epistémica, equivale à negação da *validade* de um nexo explicativo entre dois conteúdos proposicionais. Concretizando: a validade da conclusão de que os telemóveis são dispensáveis, dado o argumento expresso de que são prejudiciais à saúde (articulado com uma premissa genérica implícita segundo a qual ‘normalmente, o que é prejudicial à saúde é dispensável’) é negada pela construção concessiva com leitura epistémica. Assim, 7 parece corresponder efetivamente à negação externa de uma construção explicativa - ‘os telemóveis são dispensáveis, pois são prejudiciais à saúde’-, e não à negação externa de uma construção causal- ‘os telemóveis são dispensáveis porque são prejudiciais à saúde’.

15 Sobre esta equivalência, veja-se a análise de König & Siemund (2000), já mencionada na secção 1 deste trabalho, p.5.

Naturalmente, a argumentação desenvolvida pressupõe uma distinção entre duas relações discursivas, a relação de CAUSA e a relação de JUSTIFICAÇÃO/EXPLICAÇÃO, distinção essa assumida por muitos linguistas (cf., entre outros, Mann & Thompson 1988, Sanders et al 1992, Peres & Mascarenhas 2006, Lopes 2009).^[16] Se se aceitar esta distinção, faz todo o sentido incluir as concessivas epistémicas nas concessivas de enunciação, uma vez que, através delas, o falante bloqueia um raciocínio inferencial, asserindo uma conclusão contrária à que seria expectável. Ou seja, não se expressa uma relação entre situações do mundo, mas entre argumentos e conclusões, que são sempre estados de conhecimento/crenças do falante.

Um factor que seguramente favorece a interpretação epistémica das concessivas é a sua inserção em discursos mais amplos de natureza argumentativa. Por outro lado, uma interpretação epistémica é automaticamente ativada em enunciados que licenciam uma leitura intensional das proposições expressas na subordinante, como se atesta nos exemplos seguintes, retirados do *corpus*:

(9) Acho que a maioria dos clubes está satisfeita com os resultados que saíram de Lisboa, embora saiba que, entre os clubes, existem diversos pontos de vista.

(10) Julgo (...) pertinente, embora o que é pedido seja um comentário acerca da concordância, tratar a questão de um ponto de vista simultaneamente gramatical e pragmático (...)

(11) E, embora eu não partilhe da nova cartilha anti-intelectual que tende a renascer, penso seguramente que alguns dos maiores intelectuais do Ocidente (...) foram responsáveis por enormes embustes intelectuais.

16 A relação causal opera ao nível do plano do conteúdo, contribuindo para a coerência semântica do texto: interliga duas situações do mundo, sendo que uma delas é interpretada como causa real de uma outra, ou como razão ou motivo subjacente à realização de uma acção intencional. Nas construções causais, o falante asserir 'p porque q'. Já a relação de justificação/explicação opera nos planos epistémico e ilocutório, contribuindo para a coerência pragmático-funcional do texto. Envolve (i) um esquema inferencial defectivo e (ii) duas asserções, uma asserção principal na qual se plasma a conclusão defendida pelo falante, e uma asserção subordinada que avança o argumento (ou a premissa) que sustenta/justifica essa conclusão. A distinta natureza destas duas relações reflecte-se no seu comportamento sintáctico e prosódico, e é marcada, em algumas línguas, pelo uso de distintos conectores (cf. *parce que* vs. *car*, em francês, *because* vs. *for/since*, em inglês, *weil* vs. *denn*, em alemão). Para uma análise mais aprofundada das construções de justificação, em português, veja-se Lopes 2009.

(12) (...) o Plano Estratégico de Lisboa está muito bem feito, embora eu ache tímidos os objectivos fixados para a cidade (...)

(13) (...) embora eu tenha muitas dúvidas sobre o significado preciso desta iniciativa, parece-me positivo que o governo afirme esta posição (...)

Nos exemplos 9 a 11, ocorrem, na subordinante, verbos epistémicos na 1ª pessoa do singular (*acho, julgo*), que activam *ipso facto* uma leitura intensional da proposição que encabeçam. O falante assere q como conclusão pessoal e pressupõe que ‘normalmente, a partir de p, deveria concluir ~q’. Em todos os outros exemplos, a subordinante admite uma paráfrase com explicitação de verbos epistémicos (os mesmos ou outros, como *considerar, pensar*). Nos exemplos 12 e 13, a ocorrência de predicadores avaliativos (*estar muito bem feito, parecer positivo*) inscrevem no enunciado um juízo por parte do sujeito da enunciação, o que induz uma leitura intensional da subordinante, e, conseqüentemente, uma interpretação epistémica da construção: o falante formula uma conclusão de matiz avaliativo, negando que o argumento expresso na subordinante possa constituir um obstáculo para essa conclusão.

Parece, pois, pertinente sustentar a efetiva distinção entre concessivas de conteúdo e concessivas epistémicas. Os testes mobilizados apontam para um distinto comportamento das duas construções.

Centremo-nos agora nas concessivas ilocutórias, retomando aqui o exemplo 8, adaptado de Latos 2009, e a respectiva paráfrase 8a:

(8) Podes ajudar-me, embora eu saiba que estás cansado?

(8a) Podes ajudar-me? Faço-te este pedido embora saiba que estás cansado.

Como a paráfrase ilustra, a subordinada concessiva modifica o dizer, o acto ilocutório de pedido. O falante realiza um acto ilocutório (indireto) de pedido e sinaliza, através da concessiva, que as circunstâncias em que o acto discursivo está a ser realizado deveriam bloquear a sua realização. Assim, a pressuposição associada a 8 será ‘normalmente, sabendo p, o falante não pediria q’. Por outras palavras, o que seria expectável, dado p, seria a não realização do acto ilocutório a que corresponde a enunciação da subordinante. Mas o que se verifica, de facto, é a realização desse acto nas circunstâncias que deveriam/poderiam constituir um obstáculo à sua efectivação.

Vejam-se dois exemplos retirados do *corpus* e respectivas paráfrases:

(14) Tenho seguido com interesse a polémica entre realizadores de cinema e Zita Seabra e, (...) embora eu seja uma medíocre espectadora de cinema, venho por este modo louvar a coragem e a frontalidade destes realizadores...

(14a) ...Venho por este modo louvar a coragem e a frontalidade destes realizadores; expresso este louvor embora seja uma medíocre espectadora de cinema.

(15) Não ignoremos as nossas realizações, embora eu saiba que necessitamos de mais, melhor e mais rápido (...)

(15a) Não ignoremos as nossas realizações; recomendo-vos isto embora saiba que necessitamos de mais, melhor e mais rápido.

Estes exemplos ilustram claramente as concessivas ilocutórias. Em 14, o locutor realiza, na subordinante, um acto ilocutório expressivo de louvor/congratulação, sinalizando através da construção concessiva que o acto se realiza independentemente da verificação de circunstâncias que poderiam bloqueá-lo. Em 15, o acto realizado na subordinante é um acto directivo de recomendação ou exortação, e a concessiva, uma vez mais, sinaliza que a realização do acto ocorre em circunstâncias potencialmente bloqueadoras da sua realização.

Até aqui, foram analisados exemplos retirados do *corpus* que oferecem evidência empírica suscetível de validar a distinção entre concessivas epistémicas e concessivas ilocutórias. Mas o *corpus* disponibiliza-nos ainda exemplos que não se enquadram facilmente em nenhuma destas classes. Atente-se nos seguintes enunciados:

(16) O mesmo responsável indicou que todos os expatriados estão bem, embora eu não saiba exactamente o que isso significa.

(17) No nosso mundo, o poder e o dinheiro são os senhores, embora eu não os queira para meus senhores.

(18) Muitas estão já consagradas na prática quotidiana, aproveitando palavras já existentes no léxico português, como ficheiro (embora eu até goste mais do brasileiro arquivo) para file...

Em 16, a predicação introduzida por *embora* funciona como um comentário que o locutor acrescenta à sua asserção inicial. *Embora* pode ser substituído por *mas* (com as alterações requeridas em termos de modo verbal), sem que se altere o valor semântico da construção^[17]:

(16a) O mesmo responsável indicou que todos os expatriados estão bem, mas eu não sei exactamente o que isso significa.

Neste sentido, a predicação introduzida por *embora* não parece modificar o acto ilocutório expresso na subordinante, nos moldes atrás referidos (cf. exemplos 8, 14 e 15), antes configura um novo acto discursivo que se articula sequencialmente com o primeiro, sendo retrospectivamente interpretado como um comentário sobre a predicação anterior ('todos os expatriados estão bem'), através do qual o locutor se distancia do ponto de vista previamente expresso. Note-se que a frase introduzida por *embora*, com esta função discursiva, ocorre tipicamente posposta. Em 17, a concessiva funciona igualmente como comentário, através do qual o locutor marca a sua posição, demarcando-se do ponto de vista expresso na asserção prévia. A substituição de *embora* por *mas* é igualmente aceitável e, mais uma vez, a função discursiva determina a posposição da concessiva. Também aqui parece verificar-se uma articulação sequencial de actos ilocutórios, sendo o segundo interpretado retrospectivamente como comentário. Em ambos os casos, a estrutura concessiva parece marcar um contraste entre o ponto de vista do locutor e um outro. Em 18, a concessiva volta a funcionar como comentário (parentético) do locutor, desta feita intercalado na frase hospedeira. O comentário recai, não sobre a predicação na sua totalidade, mas sobre um dos seus elementos, o que justifica a posição interpolada da oração introduzida por *embora*. Mais uma vez, o comentário inscreve no discurso o ponto de vista do falante, desta feita de natureza avaliativa.

Neste tipo de contextos, constata-se que não é activada a pressuposição subjacente às concessivas ilocutórias previamente analisadas, a saber: 'normalmente, dado p, o falante não realizaria o acto discursivo concretizado em q'. Estamos, pois, perante uma conexão que se afasta das concessivas ilocutórias prototípicas, as que envolvem uma negação de expectativas, ou um contraste entre o ato realizado em p e o que se pressupõe que seria

17 Note-se que nas concessivas até aqui analisadas tal substituição não é possível ((i) *O Rui foi ao cinema, mas tem muito trabalho; (ii) *Podes ajudar-me, mas eu sei que estás cansado?) ou dá origem a enunciados com distintas interpretações ((ii) Os telemóveis não são dispensáveis, mas são prejudiciais à saúde).

expectável dizer, dadas as circunstâncias expressas em p. Face aos dados, parece, pois, relevante propor uma subtipologia mais fina no âmbito das concessivas que envolvem o domínio ilocutório da significação. Assim, destacam-se, por um lado, (i) as concessivas ilocutórias prototípicas, que modificam o acto discursivo realizado na subordinante, explicitando circunstâncias que normalmente bloqueariam a sua realização, e, por outro, (ii) as concessivas que configuram comentários do falante sobre o enunciado (ou parte do enunciado) que as hospeda. Neste último subconjunto, destacam-se ainda as concessivas que ocorrem tipicamente em adjacência à frase com que se articulam, funcionando como constituintes extrapostos com função de comentário que o falante acrescenta à asserção inicial para dela se distanciar, e as que funcionam discursivamente como comentários parentéticos, interpolados no enunciado hospedeiro, com um valor de comentário de informação subproposicional aí contida. Em ambos os casos, trata-se de um comentário sobre o dito, marcando a concessiva o ponto de vista do falante, sinalizado como contendo um elemento de contraste com outros pontos de vista.

Mantemos a designação genérica de concessivas ilocutórias para os dois subtipos discriminados pelo facto de, em ambos os casos, a concessiva operar no domínio ilocutório da significação: no primeiro, como modificadora de acto ilocutório (“speech act modifier”), no segundo, como acto ilocutório subordinado ao acto principal, com o qual mantém uma relação discursiva pragmático-funcional de comentário.

3. Conclusões

Neste trabalho, defendeu-se uma distinção básica entre concessivas que operam no domínio do conteúdo (“they identify (...) an unfavourable circumstance for an event or state” (König 1991:192)) e concessivas de enunciação, que mobilizam o domínio interpessoal da significação discursiva. No âmbito das concessivas de enunciação, defendeu-se, na esteira de Latos 2009, uma subdivisão entre concessivas epistémicas e concessivas ilocutórias. Avançou-se uma proposta de caracterização semântico-pragmática das concessivas epistémicas, evidenciando que este tipo de concessivas equivale à negação externa de um nexos explicativo entre p e q, e não à negação externa de um nexos causal entre p e q, como acontece nas concessivas de conteúdo. Tanto quanto é do nosso conhecimento, trata-se de um contributo novo para a caracterização das construções concessivas epistémicas.

Finalmente, propôs-se uma subtipologia no âmbito das concessivas ilocutórias, partindo dos dados empíricos recolhidos no *corpus*. Assim, estabeleceu-se uma distinção entre (i) as concessivas ilocutórias prototípicas, que modificam o acto discursivo realizado na subordinante, explicitando as circunstâncias que potencialmente poderiam bloquear a sua realização, e (ii) as concessivas que configuram comentários do falante, quer esses comentários recaiam sobre o conteúdo proposicional da asserção prévia, com um propósito de distanciamento por parte do locutor, com eventual reconfiguração do rumo argumentativo do discurso, quer tenham no seu escopo um segmento subproposicional, que o falante avalia de forma parentética. O facto de o comentário ser introduzido por um conector concessivo inscreve no enunciado um traço de contraste, ou seja, o comentário configura o ponto de vista do falante, apresentado como oposto a outro(s). Este último subconjunto configura o caso mais periférico, menos representativo das construções concessivas, ou seja, o caso que mais se afasta de uma caracterização em termos de negação de expectativas.

Referências

- COUPER-KULHEN, E. & KORTAMNN, B. (eds.) (2000) *Cause, condition, concession, contrast: cognitive and discourse perspectives*. Berlin: Mouton de Gruyter.
- CREVELS, M. (2000) Concessive on different semantic levels: a typological perspective. In Couper-Kulhen, E. & Kortamn, B. (eds.), pp. 313-340.
- FLAMENCO-GARCÍA, L. (1999) Las construcciones concessivas y adversativas. In Bosque & Demonte (orgs.) *Gramática Descriptiva de la Lengua Española*, vol. 3, Madrid: Espasa Calpe, pp. 3805-3878.
- HALLIDAY, M.A.K. (1970) *Language structure and language function*. In J. Lyons (ed.) *New horizons in Linguistics*. Harmondsworth: Penguin Books, pp. 140-166.
- HENGEVELD, K. (1998) Adverbial clauses in the languages of Europe. In van der Auwera, J. (ed.) *Adverbial constructions in the languages of Europe*. Berlin: Mouton de Gruyter, pp. 335-419.
- KÖNIG, E. 1994 Concessive clauses. In Asher, R.E. (ed) *The Encyclopedia of Language and Linguistics*. Oxford: Pergamon Press, pp. 679-681.
- KÖNIG, E. & SIEMUND, P. (2000) Causal and concessive clauses: formal and semantic relations. In Couper-Kulhen, E. & Kortamn, B. (eds.), pp. 341-360.
- KORTMANN, B. (1996) *Adverbial Subordination. A Typology and History of Adverbial Subordinators Based on European Languages*. Berlin/New York: Mouton de Gruyter.

- LATOS, A. (2009) Concession on different levels of linguistic connection: typology of negated causal links. *Newcastle Working Papers in Linguistics*, 15, pp. 32-103.
- LEVINSON, S. & EVANS, N. (2010) Time for a sea-change in Linguistics: response to comments on "The Myth of Language Universals". *Lingua* 120, pp. 2733-2758.
- LOBO, M. (2003) *Aspectos da Sintaxe das Orações Subordinadas Adverbiais*. Dissertação de Doutoramento. Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 2003.
- LOPES, A.C.M. (2009) Justification: a coherence relation". *Pragmatics*, 19:2, pp. 223-239.
- LOPES, O. (1983) Sobre as contrastivas em Português. In F.Oliveira & A.M.Brito (orgs.) *Entre a palavra e o discurso. Estudos de Linguística (1977-1993)*. Porto: Campo das Letras, pp. 177-209.
- LYONS, J. (1977) *Semantics*, vol. 2. Cambridge: Cambridge University Press.
- MANN, W. & THOMPSON, S. (1987), Rhetorical Structure Theory: Toward a functional theory of text organization. *Text*, 8 (3), pp. 243-281.
- MATEUS, M. H. M. *et al.* (2003) *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Caminho (5ª ed. revista e aumentada).
- PERES, J. & MASCARENHAS, S. (2006) Notes on sentential connections (predominantly) in Portuguese. *Journal of Portuguese Linguistics*. vol. 5, n.º 1, pp. 113-169.
- SANDERS, T. *et al.* (1992) Toward a taxonomy of coherence relations. *Discourse Processes*, 15, pp. 1-35.
- SCHIFFRIN, D. (1987) *Discourse Markers*. Cambridge: Cambridge University Press.
- SILVANO, P. (2010) *Temporal and Rhetorical Relations: the semantics of sentences with adverbial subordination in European Portuguese*. Dissertação de Doutoramento. Porto: FLUP.
- SWEETSER, E. (1990) *From etymology to pragmatics*. Cambridge: Cambridge University Press.